

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCITONIO GOMES PEREIRA JUNIOR



DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1014042 SSPAC AC

CPF
001.030.152-64

DATA NASCIMENTO
13/06/1991

FILIAÇÃO
FRANCITONIO GOMES
PEREIRA
ANTONIA MARIA DE SALES
PEREIRA

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04910909788

VALIDADE
18/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
29/03/2010

VEICULO DO TIPO
B
TERMINO NACIONAL
964105057



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Acre

Nº DO PROTO:

JUCEAC - SEDE
SEDE - JUCEAC
18/011.066-7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	El

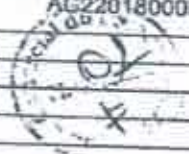
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NOME: **RODRIGUES E PEREIRA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
AG2201800008591

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		045	1	TRANSFORMAÇÃO



PORTO ACRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FRANCITONIO GOMES PEREIRA JUNIOR
Telefone de Contato: (66) 3221-9907

Assinatura: *Francitonio Gomes Pereira Junior*

2 Outubro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Responsável

Processo em Ordem
À decisão
10.10.2018
Data
Caroline Silva da Silva
Amplista de Processo

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<i>10.10.18</i>			
Data			
<i>Lauro Fontes da Silva Neto</i>			
Vogal / GAB - AC			
Responsável			

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

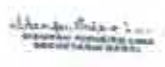
2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da	Titima	

OBSERVAÇÕES

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1220018104-1 EM 10/10/2018.

RODRIGUES E PEREIRA LTDA

Protocolo: 18/011.066-7



03
F

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
CONSTITUIÇÃO DE: "RODRIGUES E PEREIRA LTDA"
CNPJ : 20.351.784/0001-00**

FRANCITONIO GOMES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Rio Branco - AC, nascido em 13 de Junho de 1991, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1014042 SSP/AC e CPF 001.030.152-64, residente e domiciliado à Avenida Valtemir Cezario, nº 330, bairro Vila do V, CEP 69927-000, Porto Acre - Estado do Acre, sócio admitido;

GILCIRLEY HONORIO RODRIGUES, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Glória de Dourados - MS, nascido em 08 de Janeiro de 1980, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 0293841 SSP/AC e CPF 627.061.952-15, residente e domiciliado à Avenida Valtemir Cezario, nº 330, bairro Vila do V, CEP 69927-000, Porto Acre - Estado do Acre; Titular da empresa individual "G H RODRIGUES" registrada na JUCEAC sob NIRE 12100302190 e na Receita Federal Brasileira com CNPJ nº 20.351.784/0001-00, com sede sito Avenida Valtemir Cezario, nº 330, bairro Vila do V, CEP 69927-000, Porto Acre - Estado do Acre; Resolve transformar e constitui uma sociedade limitada, mediante cláusulas abaixo.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial "RODRIGUES E PEREIRA LTDA", e terá o endereço de sua sede e domicílio Avenida Valtemir Cezario, nº 330, bairro Vila do V, CEP 69927-000, Porto Acre - Estado do Acre (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Segunda - O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); e dividido em 40.000(quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

n.º	Sócios	Quotas	Capital R\$	(%)
01	Francitonio Gomes Pereira Junior	39.600	39.600,00	99%
02	Gilcirley Honorio Rodrigues	400	400,00	1%
	Totais	40.000	40.000,00	100%

(art.997,II, CC/2002,art.1.055,CC/2002)

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

Parágrafo Segundo - As quotas só poderão ser cedidas a terceiros, após terem sido ofertadas, preferencialmente, aos sócios atuais, segundo o seu percentual de participação, com o prazo de 15 (Quinze) dias, para exercêrem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (Vinte e Seis) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas pedidos, bem como as condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, pelo preço mínimo indicado.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou sua atividade em 20 de Maio de 2014 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quarta - O objeto social tem como principal: Atividades de contabilidade; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não - customizáveis.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá ao sócio: Francitonio Gomes Pereira Junior, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos necessários ao bom desempenho e funcionamento da empresa, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

Jos *S*

04
F

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
CONSTITUIÇÃO DE: "RODRIGUES E PEREIRA LTDA"
CNPJ : 20.351.784/0001-00**

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002);

Cláusula Sétima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071, e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002);

Cláusula Oitava - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).


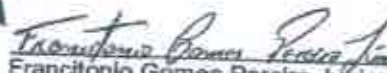
Cláusula Décima - Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.406/1976.



Cláusula Décima Primeira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação judicial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema monetário nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Rio Branco-Acre, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma para um só e único efeito, que após lido e achado conforme vai assinado pôr ambos os sócios e pelas duas testemunhas abaixo.


Rio Branco-Ac, 01 de Outubro de 2018.



Francitonio Gomes Pereira Junior
CPF 001.030.152-64



Gilcley Honorio Rodrigues
CPF 527.061.952-18

Testemunhas:


Lucélia de Melo Aguiar
CPF 697.622.952-34


Ropney Barbosa da Silva
CPF 587.200.002-44

Cód. 009784. Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
(1)FRANCITONIO GOMES PEREIRA JUNIOR
Porto Acre, 04 de outubro de 2018. Selo: AG519323-55 -
Cód. Validação: A4FB2A913881E66D - Valide o selo em:
www.seloacre.com.br
Total: R\$ 3,30. Em teste

SERGIO CASTAGNA JUNIOR - TABELIONO E REGISTRADOR
SUBSTITUTO





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Acre

Nº DO PROTOCO

18/015.659-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NOME: **FG PEREIRA JUNIOR EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AC2201800009616

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091	-	-	ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

PORTO ACRE
Local

Nome: FRANCITONIO GOMES PEREIRA JUNIOR
Telefone de Contato: (68) 3221-0907

Assinatura: *Francitonio Gomes Pereira Junior*

5 Dezembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Processo em Ordem
A decisão

12/12/2018
Data

Ignarley Galcinha da Rocha
Vogal/ACISA

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

12/12/2018
Data

Ignarley Galcinha da Rocha
Vogal/ACISA

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presk

OBSERVAÇÕES:

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1260001940-3
EM 12/12/2018.

FG PEREIRA JUNIOR EIRELI

Protocolo: 18/015.659-4

Ignarley Galcinha da Rocha
Secretaria Especial de
Junta Comercial do Acre



CONTRATO SOCIAL – PRIMEIRA ALTERAÇÃO
"RODRIGUES E PEREIRA LTDA"

FRANCITONIO GOMES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Rio Branco – AC, nascido em 13 de Junho de 1991, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1014042 S&S/AC e CPF 001.030.152-64, residente e domiciliado à Avenida Valtemir Cezario, nº 330, bairro Vila do V, CEP 69927-000, Porto Acre – Estado do Acre.

GILCIRLEY HONORIO RODRIGUES, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural de Gloria de Dourados – MS, nascido em 08 de Janeiro de 1980, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 0293841 S&S/AC e CPF 627.061.952-15, residente e domiciliado à Avenida Valtemir Cezario, nº 330, bairro Vila do V, CEP 69927-000, Porto Acre – Estado do Acre. Únicos sócios da empresa "RODRIGUES E PEREIRA LTDA" inscrita no CNPJ 20.351.74/0001-00. Registrado na JUCEAC sob NIRE 12200181041, com sede e domicílio sito Avenida Valtemir Cezario, nº 330, bairro Vila do V, CEP 69927-000, Porto Acre – Estado do Acre. Resolvem De comum acordo modificar este instrumento, mediante seguinte Cláusulas:

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade o sócio Gilcirley Honório Rodrigues, detentora 400(quatrocentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real); correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), integralizado em moeda nacional. Cede e transfere totalidade de sua participação societária quotas para o sócio Francitonio Gomes Pereira Junior.

Parágrafo Único – o sócio Gilcirley Honório Rodrigues, cede expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), outorgante ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - O capital social era no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e será alterado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que força da cessão e transferência das cotas sociais, passa a ser distribuído em:

Sócios	Quotas	Capital R\$	Porcentagem
FRANCITONIO GOMES PEREIRA JUNIOR	100.000	100.000,00	100%
Totais	100.000	100.000,00	100%

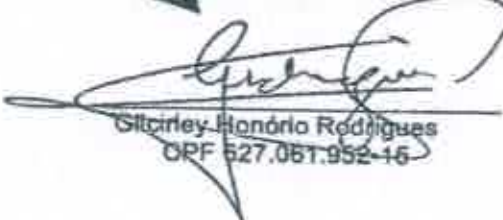
Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1033, IV da Lei nº 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo de 180 dias sob pena de dissolução.

Neste mesmo ATO, o sócio Francitonio Gomes Pereira Junior, resolve efetuar a transformação da Natureza Jurídica, de LTDA para EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) de acordo com os fundamentos estabelecidos no art. 980-A da Lei 10.406/02.

Com isso, o titular resolve consolidar a Primeira Alteração Contratual no formato exigido e as cláusulas presentes conforme estabelece a fundamentação da constituição de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada).

Rio Branco-Ac, 14 de Novembro de 2018.


Francitonio Gomes Pereira Junior
CPF 001.030.152-64


Gilcirley Honório Rodrigues
CPF 627.061.952-15

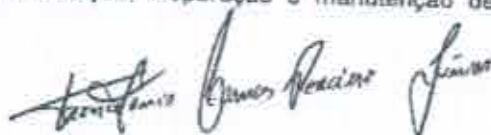
	<p>SUBSTITUTO</p> <p>SRGIO CASTAGNA JUNIOR - REGISTRADOR</p> <p>Total: R\$ 3,30. Emissão: 19/11/2018. Id. 160156594</p> <p>www.seioacre.com.br</p> <p>Cód. Validação: 08F7-08A9195A-8A34-1808 O SMO ENT.</p> <p>Ponto Acre, 19 de novembro de 2018. N.º 12652. Selo: AG520652-00 -</p> <p>(FRANCITONIO GOMES BENEZANO) de:</p> <p>Cód. 01038. Recomeço por SEMELHANÇA de:</p>
	<p>SUBSTITUTO</p> <p>SRGIO CASTAGNA JUNIOR - REGISTRADOR</p> <p>Total: R\$ 3,30. Emissão: 19/11/2018. Id. 160156594</p> <p>www.seioacre.com.br</p> <p>Cód. Validação: 1360-1604-88E71405 - Valido o Selo ENT.</p> <p>Ponto Acre, 19 de novembro de 2018. N.º 12652. Selo: AG520655-04 -</p> <p>(MILCHREY HONORIO RODRIGUES) de:</p> <p>Cód. 01037. Recomeço por SEMELHANÇA de:</p>

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FRANCITONIO GOMES PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Rio Branco - AC, nascido em 13 de Junho de 1991, Empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1014042 SSP/AC e CPF 001.030.152-64, residente e domiciliado à Avenida Valtemir Cezario, nº 330, bairro Vila do V, CEP 69927-000, Porto Acre - Estado do Acre. Único sócio da sociedade "RODRIGUES E PEREIRA LTDA" inscrita no CNPJ 20.351.74/0001-00. Registrado na JUCEAC sob NIRE 12200181041, com sede e domicílio sito Avenida Valtemir Cezario, nº 330, bairro Vila do V, CEP 69927-000, Porto Acre - Estado do Acre. Resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de "FG PEREIRA JUNIOR EIRELI".

Cláusula Segunda - O objeto da será *principal*: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. E *secundarias*: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo Não especificados anteriormente; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas Não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à agricultura Não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à pecuária Não especificadas anteriormente; Serviços de encadernação e plastificação; Reprodução de som em qualquer suporte; Reprodução de software em qualquer suporte; Coleta de resíduos Não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de portas janelas tetos divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edifícios em geral; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de animais vivos; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de cerveja chope e refrigerante; Comércio atacadista de bebidas Não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de artigos de armário; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bombas e compressores partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados mercearias e armazéns; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção Não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de cama mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos CDs DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de outros produtos Não especificados anteriormente; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Restaurantes e Similares; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não - customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Portais; provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Outras atividades de prestação de serviços de informação Não especificadas anteriormente; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Filmagem de festas e eventos; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte Não especificados anteriormente sem condutor; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal instrumentos musicais; Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos Não especificados anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos coberturas e outras estruturas de uso temporário exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais Não especificados anteriormente sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão-de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza Não especificadas anteriormente; Fotocópias; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Chaveiros.



Cláusula Terceira - A sede é na Avenida Valtemir Cezario, nº 330, bairro Vila do V, CEP 69927-000, Porto Acre - Estado do Acre.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 20/05/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - O capital é R\$ 100.000,00 (cem mil de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sétima - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de Rio Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Rio Branco, 14 de novembro de 2018.


Francitonio Gomes Pereira Junior : Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1260001940-3
EM 12/12/2018.

FG PEREIRA JUNIOR EIRELI

Protocolo: 18/015.659-4


DIRETORIA GERAL DE REGISTROS E EMPRESAS

Cód. 010306. Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
(1) FRANCITONIO GOMES PEREIRA JUNIOR
Porto Acre, 19 de novembro de 2018. Selo: AG520653-08 -
Cód. Validação: F684-9814-552-2102 - Valde o selo em:
www.seloacre.com.br
Total: R\$ 3,30. Em zestem (no) da validade

SERGIO CASTAGNA JUNIOR - TABELÃO E REGISTRADOR
SUBSTITUTO



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 12600019403 em 12/12/2018 da Empresa FG PEREIRA JUNIOR EIRELI, Nire 12600019403 e protocolo 180156594 - 11/12/2018. Autenticação: EDCB79798B7F277A9BC64D110CB8DC58636910, Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 18/015.659-4 e o código de segurança K7IR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2018 por Dienifan Pinheiro Lima - Secretária-Geral.

FG PEREIRA JUNIOR EIRELI
20.351.784/0001-00

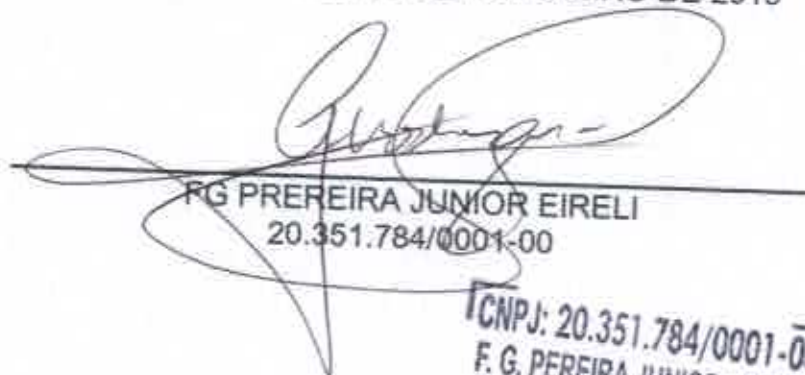
ANEXO IV

Ref.: AO CONVITE nº. 02/2019-CEL - PROCESSO nº. 02/2019.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FG PREREIRA JUNIOR EIRELI, EMPRESARIO (INDIVIDUAL), situada na rua Valtermir Cezario nº330 Vila do V, Porto Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 20.351.784/0001-00, neste ato representada pelo ADMINISTRADOR Francitonio Gomes Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 1014042 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 001.030.152-64, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

PORTO ACRE – AC, 18 DE FEVEREIRO DE 2019



FG PREREIRA JUNIOR EIRELI
20.351.784/0001-00

CNPJ: 20.351.784/0001-00
F. G. PEREIRA JUNIOR - EIRELI
AV. VALTE MIR CEZARIO, 330 VILA DO V
CEP: 69.927-000
PORTO ACRE - ACRE

FG PEREIRA JUNIOR EIRELI
20.351.784/0001-00

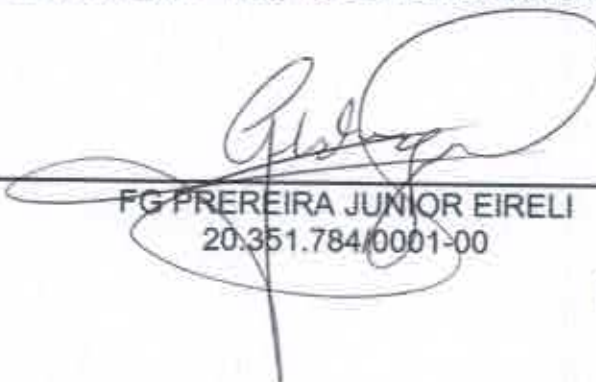
ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL Nº 02/2019

Ref.: AO CONVITE nº.02/2019-CPL - PROCESSO nº. 02/2019

FG PREREIRA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº.20.351.784/0001-00 sediada no endereço Rua Valtemir Cezario nº 330 Vila do V, Porto Acre, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

PORTO ACRE – AC, 18 DE FEVEREIRO DE 2019



FG PREREIRA JUNIOR EIRELI
20.351.784/0001-00

CNPJ: 20.351.784/0001-C
F. G. PEREIRA JUNIOR - EIRE
AV. VALTE MIR CEZARIO, 330 VILA DO
CEP: 69.921-000
PORTO ACRE - ACRE